



# 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - [www.2rgi-rj.com.br](http://www.2rgi-rj.com.br)

Valide aqui este documento

Helen da Costa de Souza Cunha

## CERTIDÃO Nº 25/036266

CNM: 088914.2.0020956-84

### REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

2 0 9 5 6

FICHA

01



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DA CAPITAL

**IMÓVEL:** Sala nº 1501, com direito a uma vaga(s) de garagem, do edifício em construção na Rua Uruguaiana 39, com numeração suplementar pela Rua Ramalho Ortigão 34, e, frações ideais de 4603/1000000, 2502/1000000; respectivamente, do terreno que mede: 22,60m de frente pela Rua Uruguaiana no lado oposto 9,95m pela rua Ramalho Ortigão, por onde o lote faz testada, à direita de quem de dentro do terreno olha para a rua Uruguaiana mede 19,80m, mais 0,55m estreitando o terreno e mais 43,70m aprofundando o terreno, à esquerda mede 21,92m, mais 7,93m estreitando o terreno, mais 8,90m aprofundando o terreno, mais 4,40m estreitando o terreno mais 34,15m aprofundando o terreno, confrontando pelo lado direito com o imóvel da rua Uruguaiana 37, de Marieta Oliveira Martins Lelo ou sucessores e com o imóvel nº 32 da rua Ramalho Ortigão, de Silverio Martins de Miranda ou sucessores, pelo lado esquerdo com o imóvel da Rua Uruguaiana 43, de Julieta de Moura Muniz ou sucessores e com os imóveis de nºs 181,183 e 185 da rua do Ouvidor e 38 da rua Ramalho Ortigão, e, nos fundos com a rua Ramalho Ortigão. Inscrito no FRE sob o nº 1.325.978, C.L. 6298. **PROPRIETÁRIO:** Seda Moderna S/A, com sede nesta cidade na rua do Ouvidor 191, 3º andar, inscrita no CGC sob o nº 33.319.716/001. **TÍTULO AQUISITIVO:** Livros 3-BD, 3-BE, 3-EM, 3-BM, 3-EL, 3-DG, 3-EM, 3-EN, 3-EM, sob os números de ordem, 13686, 13803, 20229, 58481, 58478, 42073, 59243, 59242, 59367, fls. 288, 47, 240, 37, 253, 39, 231, 222, 265, datados respectivamente de 20.06.47, - 23.07.47, 25.12.71, 28.09.53, 15.12.71, 08.02.68, 17.02.72, 17.02.72 e 29.02.72. Rio de Janeiro, = 4 DEZ 1978 .0 Oficial,

ARY CESAR S. FILHO - Of. Subst.  
Maticula 06/870

AV-1-20.956. - **MEMORIAL:**- O imóvel integra memorial de incorporação registrado no livro 8-E, sob o nº de ordem 195, fls. 46. Rio de Janeiro . = 4 DEZ 1978 .0 Oficial,

ARY CESAR S. FILHO - Of. Subst.  
Maticula 06/870

AV-2-20.956.-**PROMESSA DE VENDA:**- A proprietária já qualificada na matrícula, prometeu vender a Colace Companhia de Lançamentos Construções e Engenharia, o terreno, conforme registro feito no

CONTINUA NO VERSO

Emolumentos:	R\$ 108,60
LEI 6370:	R\$ 2,17
FETJ:	R\$ 21,72
Fundperj:	R\$ 5,43
Funperj:	R\$ 5,43
Funarpen:	R\$ 6,51
ISS:	R\$ 5,83
Selo:	R\$ 2,87
Total:	R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EFAA/18780 CSB



Consulte a validade do selo em:  
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/272C5-MJ23G-7GW7V-QTS7L>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 088914.2.0020956-84

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
20956	01
	VERSO

no livro 4-BX, fls. 115, sob o nº 26829.; B) PROMESSA DE CESSÃO DE FRAÇÃO: - A promitente compradora prometeu ceder seus direitos a fração do terreno em favor de Carlos Correa Marino, conforme registro no livro 4-CI, fls. 102, averbação 16A. Rio de Janeiro, = 4 DEZ 1978 .O OFICIAL.

ARY CESAR S. FILHO - Of. Subst.  
Matricula 06/870

R-3-20.956. TÍTULO: - Cessão de direitos. FORMA DO TÍTULO: - Escritura do 23º Ofício de Notas, desta cidade, livro 2989, fls. 15, de 16.10.78, protocolada neste cartório sob o nº 44447. VALOR: - R\$ 27.150,00 pela sala e R\$ 4.750,00 pela vaga de garagem. TRANSMISSÃO: - Guia nº 24-30445, em 16.06.72. CEDENTE: - Colace Companhia de Lançamentos Construções e Engenharia, com sede nesta cidade, na Avenida Almirante Barroso, 22, 22º pavimento, inscrita no CCC sob o nº 33.512.765/0001-60. CESSIONÁRIO: - Carlos Correa Marino, brasileiro, solteiro, maior, veterinário, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 050.360.894-72. Rio de Janeiro,.... em, = 4 DEZ 1978 .O OFICIAL.

ARY CESAR S. FILHO - Of. Subst.  
Matricula 06/870

R-4-20.956. TÍTULO: - Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: - A mesma do ato R-3. VALOR: - R\$ 4.603,00 pela sala e R\$ 2.502,00 pela vaga. TRANSMISSÃO: - A mesma do ato R-3. TRANSMITENTE: - Seda Moderna S/A, já qualificada na matrícula. ADQUIRENTE: - Carlos Correa Marino, já qualificado no ato R-3. Rio de Janeiro, = 4 DEZ 1978 O OFICIAL.

ARY CESAR S. FILHO - Of. Subst.  
Matricula 06/870

AV-5- 20.956 - CONSTRUÇÃO: Nos termos do requerimento de 16.11.82, instruído pela cópia da guia do imposto predial do exercício de 1982, protocolados neste Cartório sob o nº 106.926, fica averbada a construção do imóvel, não tendo sido comprovada a concessão do "habite-se". A presente averbação é feita sem prejuízo do disposto no art. 44 da Lei 4591/64, de vez que não foi comprovada a concessão do "habite-se". Rio de Janeiro, 17 NOV. 1982

*Shirley Regina de Lemos*  
SHIRLEY E. X. LOPES - Escriv. Aut.  
Matricula 1.633.534

CONTINUA NA FICHA N.º 02

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/272C5-MJ23G-7GW7V-QTS7L



Valide aqui este documento

# CERTIDÃO Nº 25/036266

CNM: 088914.2.0020956-84

## REGISTRO GERAL

MATRICULA  
**2 0 9 5 6**

FICHA  
02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

R-6-20.956 - **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura do 18º Ofício de Notas, desta cidade, livro 2591, fl. 180, de 04.10.82, extraída por certidão na mesma data, protocolada neste Cartório sob o nº 106.396. **VALOR:** C\$3.125.000,00. **TRANSMISSÃO:** Pago pela guia numero 23-26.987, em 06.09.82. **TRANSMITENTE:** Espólio de Carlos Corrêa Marino, devidamente autorizado por alvará nº 39.464/UTM/270582.1, expedido em 27.05.82, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Órfãos e Sucessões, desta cidade. **ADQUIRENTE:** CRM - Construtora e Melhoramentos de Rodovias Ltda., com sede nesta cidade na Rua Uruguaiana nº 38 - grupo 701, inscrita no CC sob o numero 27.239.912/0001-77. Rio de Janeiro, **29 DEZ. 1982**

**SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.**  
Matrícula 1.633.538

AV-7- 20.956 - **CERTIFICADO DO IAPAS RELATIVO À OBRA:** Quando do registro da compra e venda objeto do ato R-6, foi apresentado o Certificado do Iapas nº 418.877 relativo à obra, para os fins previstos no Decreto-lei nº 1958, de 09.09.82. Rio de Janeiro, **29 DEZ. 1982**

**SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.**  
Matrícula 1.633.538

AV-8-20.956 - **CONVENÇÃO:** Nos termos do instrumento particular de 25.03.88 e requerimento de 22.08.89, protocolados neste Cartório sob o nº 193.772, em 09.05.89, fica averbado que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, foi registrada em ficha Auxiliar sob o nº 02.225. Rio de Janeiro, **31 AGO 1989**

**SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.**  
Matrícula 1.633.538

**R-9-20.956- TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 20.10.2000, pela 8ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2000.51.01.521408-2, proposta pela Fazenda Nacional contra CMR Construtora e Melhoramentos de Rodovias Ltda., contendo auto de penhora e depósito de 21.02.2001, funcionando como depositário Waldomiro Barbosa da Silva, protocolado sob o nº 318.391, em 21.02.2001. **VALOR:** 151039,7331 UFIR's, incluindo outros imóveis. **DEVEDORA:** CMR Construtora e Melhoramentos de Rodovias Ltda. **CREDORA:** Fazenda Nacional. **NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS**

**CONTINUA NO VERSO**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/272C5-MJ23G-7GW7V-QTS7L>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 088914.2.0020956-84

REGISTRO GERAL

MATRICULA <b>20956</b>	FICHA <b>02</b>
	VERSO

EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 8 DE MARÇO DE 2001.

*Maria Cristina Manso Marques*

MARIA CRISTINA MANSO MARQUES  
4º Substituto  
CTPS 94221 S 368 RJ

**R-10-20.956- TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado nº 5560/2000, expedido em 07.11.2000, pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 2000.51.01.522753-2), proposta pela Fazenda Nacional contra C.M.R. Construtora e Melhoramentos de Rodovias Ltda., contendo auto de penhora e depósito de 15.03.2001, funcionando como depositário Waldomiro Barbosa da Silva, protocolado sob o nº 318.906, em 15.03.2001. **VALOR:** 21.236,8198 UFIR's.

**DEVEDORA:** C.M.R. Construtora e Melhoramentos de Rodovias Ltda.

**CREDORA:** Fazenda Nacional. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 11 ABR 2001

*Cicérina de Souza Magalhães*  
CICÉRINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

CONTINUA NA FICHA Nº 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/272C5-MJ23G-7GW7V-QTS7L>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

# CERTIDÃO Nº 25/036266

CNM: 088914.2.0020956-84

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**20.956**

FICHA  
**03**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**2º** Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

**R-11-20.956- TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado nº 5813/2000, expedido em 16.11.2000, pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 2000.51.01.519001-6), proposta pela Fazenda Nacional contra C.M.R. Construtora e Melhoramentos de Rodovias Ltda., contendo auto de penhora e depósito de 15.03.2001, funcionando como depositário Waldomiro Barbosa da Silva, protocolado sob o nº 318.995, em 15.03.2001. **VALOR:** 33.979,0903 UFIR's. **DEVEDORA:** C.M.R. Construtora e Melhoramentos de Rodovias Ltda. **CREDORA:** Fazenda Nacional. **NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. Nº 29.682/97).** Rio de Janeiro, **11 ABR 2001**

  
**ELICERINA DE SOUZA MAGALHÃES**  
 2ª Substituto  
 Matrícula 06 / 3141

**R-12-20.956- TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 06.11.2000, pela 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 2000.51.01.527527-7) proposta pela Fazenda Nacional, contra CMR Construtora e Melhoramentos de Rodovias Ltda, contendo auto de penhora e depósito de 16.04.2001, funcionando como depositário Waldomiro Barbosa da Silva, protocolado sob o nº 320.318, em 23.04.2001. **VALOR:** R\$434.000,00, incluindo outros imóveis. **DEVEDORA:** CMR Construtora e Melhoramentos de Rodovias Ltda, já qualificada no atô R-6. **CREDORA:** Fazenda Nacional. **NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE**

**CONTINUA NO VERSO**

MODELO 12

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/272C5-MJ23G-7GW7V-QTS7L>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 088914.2.0020956-84

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**20.956**

FICHA  
**03**  
-VERSO-

CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROC. Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 11 DE MAIO DE 2001.

*[Handwritten Signature]*  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

**R-13-20.956– TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 26.01.2001, pela 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 2000.51.01.527523-0), proposta pela Fazenda Nacional contra C.M.F Construtora e Melhoramentos de Rodovias Ltda, contendo auto de penhora e depósito de 27.09.2001, funcionando como depositário Waldomiro Barbosa da Silva, protocolado sob o nº 326.076, em 05.10.2001. **VALOR:** 424.740,0714 UFIR's, incluindo outros imóveis. **DEVEDORA:** C.M.R. Construtora e Melhoramentos de Rodovias Ltda. **CREDORA:** Fazenda Nacional. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 19 DE OUTUBRO DE 2001.

*[Handwritten Signature]*  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

*[Handwritten Mark]*  
**CONTINUA NA FICHA Nº 04**  
*[Handwritten Mark]*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/272C5-MJ23G-7GW7V-QTS7L>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

# CERTIDÃO Nº 25/036266

CNM: 088914.2.0020956-84

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**20.956**

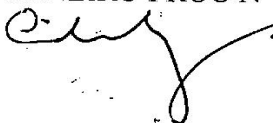
FICHA  
**04**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**2º** Ofício do Registro de Imóveis  
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

**R-14-20.956- TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 15.03.2002, pela 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 2001.51.01.540708-3), proposta pela Fazenda Nacional contra C M R Construtora e Melhoramentos de Rodovias Ltda, contendo auto de penhora e depósito de 10.04.2002, funcionando como depositário Waldomiro Barbosa da Silva, protocolado sob o nº 331.827, em 16.04.2002. **VALOR:** R\$ 727.344,68, incluindo outros imóveis. **DEVEDORA:** CMR Construtora e Melhoramentos de Rodovias Ltda. **CREDORA:** Fazenda Nacional. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 26 DE ABRIL DE 2002. \_\_\_\_\_

  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3161

**R-15-20.956- TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 12.12.2002, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2001.120.024285-4, proposta pelo Município do Rio de Janeiro contra CRM-Const. e Melhoramentos de Rodovias Ltda, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 13.02.2003, funcionando como depositário o 6º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 345.912, em 26.06.2003. **VALOR:** R\$4.551,99. **DEVEDORA:** CRM - Construtora e Melhoramentos de Rodovias Ltda, já qualificada no ato R-6. **CREDOR:** Município do Rio de Janeiro. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA

CONTINUA NO VERSO

MODELO 12

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/272C5-MJ23G-7GW7V-QTS7L>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui este documento

CNM: 088914.2.0020956-84

### REGISTRO GERAL

MATRICULA  
**20.956**

FICHA  
**04**  
VERSO

RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 7 DE JULHO DE 2003.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

R-16-20.956- TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Contrafé do Mandado expedido em 21.01.2004, pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 2003.51.01.533646-2), proposta pela Fazenda Nacional em face de C.M.R. Construtora e Melhoramentos de Rodovias Ltda, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 24.03.2004, funcionando como depositário Waldomiro Barbosa da Silva, protocolado sob o nº 354.732, em 29.03.2004. VALOR: R\$58.977,49, incluindo outras garantias. DEVEDORA: CRM - Construtora e Melhoramentos de Rodovias Ltda, já qualificada no ato R-6. CREDORA: Fazenda Nacional. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA, (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 06/04/2004.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

CONTÉM NA FICHA Nº 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/272C5-MJ23G-7GW7V-QTS7L>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

# CERTIDÃO Nº 25/036266

CNM: 088914.2.0020956-84

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

20956

FICHA

5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**2º** Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

**R-17-20.956- TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 25.04.2006, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ, antiga 10ª Vara de Fazenda Pública, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2004.120.037.960-0, proposta pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de CRM - CONST E MELHORAMENTOS DE RODOVIAS LTDA, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 09.05.2006, funcionando como depositário o 6º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 385.493, em 05.02.2007. **VALOR:** R\$6.313,96. **DEVEDORA:** CRM - CONSTRUTORA E MELHORAMENTOS DE RODOVIAS LTDA, já qualificada no ato R-6. **CREDOR:** Município do Rio de Janeiro. **NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97).** Rio de Janeiro, 28/02/2007.

*Cicereina de Souza Magalhães*  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

**AV-18-20.956- ALTERAÇÃO AO ATO R-6:** Nos termos dos Ofícios nºs 919/2009 e 1.102/2009, expedidos em 06/08/2009 e 29/10/2009, respectivamente, pela Vara Cível e Anexos de Guaiará/PR e do comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido em 19/11/2009 pela Receita Federal do Brasil, protocolados sob o nº 417.926, em 24/08/2009, fica alterado no referido ato o nome da adquirente para CMR - CONSTRUTORA E MELHORAMENTOS DE RODOVIAS LTDA. Rio de Janeiro, 08/12/2009.

*Cicereina de Souza Magalhães*  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06/3141

Continua no Verso..

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/272C5-MJ23G-7GW7V-QTS7L>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 088914.2.0020956-84

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA <b>20956</b>	FICHA <b>5</b>
	VERSO

**R-19-20.956- TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Ofícios nºs 919/2009 e 1.102/2009, expedidos em 06/08/2009 e 29/10/2009, respectivamente, pela Vara Cível e Anexos de Guaíra/PR, extraídos dos autos da Carta Precatória nº 2007.001.179059-6, que tramitou na 28ª Vara Cível da Comarca da Capital-RJ - Ação de Indenização nº 22/2003, proposta por LUCIANO ALVES DA ROCHA em face de CMR CONSTRUTORA E MELHORAMENTOS DE RODOVIAS LTDA, e termo de penhora que os acompanha, funcionando como depositário CMR CONSTRUTORA E MELHORAMENTOS DE RODOVIAS LTDA, protocolados sob o nº 417.926, em 24/08/2009. **VALOR:** R\$296.970,79. **DEVEDORA:** CMR CONSTRUTORA E MELHORAMENTOS DE RODOVIAS LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Uruguaiana, nº 39, 15º andar, CNPJ nº 27.239.912/0001-77. **CREDOR:** LUCIANO ALVES DA ROCHA, brasileiro, viúvo, auxiliar de serviços gerais, portador da carteira de identidade nº 1.853.977, expedida pela SSP/PR, CPF nº 464.924.539-72, residente e domiciliado em Guaíra/PR. **O CANCELAMENTO DA PENHORA DEPENDE DO PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS DO PRESENTE REGISTRO E DA AVERBAÇÃO DO ATO PRECEDENTE.** Rio de Janeiro, 08/12/2009.

  
**CICRINA DE SOUZA MAGALHÃES**  
 2º Substituto  
 Matrícula 06/2141

**AV-20-20956- CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-11:** Nos termos do Ofício nº OFI.0060.001306-0/2015, expedido em 14/12/2015, pela 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 488746, em 14/01/2016, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 01/02/2016.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBDC 55594 MJQ**  
  
**Cicrina de Souza Magalhães**  
 2º Substituto  
 Mat. 94114780

Continua na Próxima Ficha...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/272C5-MJ23G-7GW7V-QTS7L>



Valide aqui este documento

# CERTIDÃO Nº 25/036266

CNM: 088914.2.0020956-84

## REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA  
**20956**

FICHA  
**6**

**2º** Ofício do Registro de Imóveis  
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

**R-21-20956- TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado nº MAN.0051.000590-5/2016 expedido em 11/12/2015, pela 6ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal 3000, Processo nº 0528520-36.2003.4.02.5101 (2003.51.01.528520-0), proposta pela FAZENDA NACIONAL em face de CMR CONSTRUTORA E MELHORAMENTOS DE RODOVIAS LTDA, contendo auto de penhora e depósito de 13/04/2016, funcionando como depositário Gilvan Botelho de Azevedo, protocolado sob o nº 490.508, em 13/04/2016. **VALOR:** R\$18.852,60. **DEVEDORA:** CMR CONSTRUTORA E MELHORAMENTOS DE RODOVIAS LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Uruguaiana nº 39, salas 1501 a 1508, CNPJ nº27.239.912/0001-77. **CREDORA:** FAZENDA NACIONAL. **AVISO:** os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§ 2º do art. 38, da Lei nº 3350/99, com a redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 6370/2012). Rio de Janeiro, 27/04/2016.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBGY 87839 RPG**

Cláudio de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 9494780

**R-22-20956 - TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Requerimento de 26/02/2019, instruído pelo Termo de Penhora lavrado em 26/11/2018, pelo Juízo de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital - RJ, extraído dos autos da Ação de Procedimento Sumário (Cadastro ou Convolação até 17/03/2016) - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício (Processo número 0265942-41.2010.8.19.0001) proposta pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL RIO em face de LUCIANO ALVES DA ROCHA e outros, funcionando como depositário Luciano Alves da Rocha, e Ofício nº 608/2019/OF expedido em 29/07/2019, pelo mesmo Juízo de Direito, protocolados sob o nº 515338, em 28/02/2019. **VALOR:** R\$393.536,48,

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/272C5-MJ23G-7GW7V-QTS7L>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

CNM: 088914.2.0020956-84

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA <b>20956</b>	FICHA <b>6</b>
	VERSO

incluindo outras salas. **DEVEDOR:** LUCIANO ALVES DA ROCHA, brasileiro, viúvo, auxiliar de serviços gerais, identidade nº 1.853.977, SSP/PR, CPF nº 464.924.539-72, residente e domiciliado na Rua Santa Rita de Cássia nº 83, Guáira-PR. **CREDOR:** CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL RIO, CNPJ nº 35.791.268/0001-73, situado na Rua Uruguaiana nº 39, nesta cidade. Rio de Janeiro, 08/08/2019.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECXZ 48971 OFJ**

  
Cicerina de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

**AV-23-20956 - CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO**

**R-10:** Nos termos do Ofício nº OFI.0052.000219-5/2019, expedido em 22/11/2019, pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 521.721, em 27/11/2019, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 06/12/2019.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDBU 03980 XWI**

  
Cicerina de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

**AV - 24 - 20956 - CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO**

**R-12:** Nos termos do Ofício nº 510002078129, expedido em 11/12/2019, pela 9ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 522866, em 13/01/2020, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 22/01/2020.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDEV 46622 UKQ**

  
Cicerina de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

Continua na Próxima Ficha...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/272C5-MJ23G-7GW7V-QTS7L>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

ONR



Valide aqui este documento

# CERTIDÃO Nº 25/036266

CNM: 088914.2.0020956-84

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

20956

FICHA

7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis  
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

**AV - 25 - 20956 - CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R/16:** Nos termos do Ofício nº 510002570507 expedido em 17/03/2020, pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 528653, em 06/11/2020, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 12/11/2020.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDKO 70468 BRX**

Cicerina de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

**AV-26-20956 - CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-9:** Nos termos dos Ofícios nº OFI.0053.000373-9/2015 e nº 510008917047, expedidos, respectivamente, em 09/12/2015 e 14/10/2022, pela 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, protocolados sob o nº 488085, em 16/12/2015, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 21/10/2022.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEEZ 90390 ZBA**

Cicerina de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

**AV-27-20956 - CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-21:** Nos termos do Ofício nº 510010164694 expedido em 20/04/2023, pela 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 557.108, em 27/04/2023, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 03/05/2023.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EELO 61639 UXO**

Daniel Nascimento Braga  
Mat. 94/17710  
7º Substituto

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/272C5-MJ23G-7GW7V-QTS7L>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

CNM: 088914.2.0020956-84

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**20956**

FICHA  
**7**  
VERSO

**R-28-20956 - TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Intimação Eletrônica de 19/06/2023 e Decisões proferidas em 09/12/2020 e 14/06/2021, todas pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ, extraídos dos autos da Execução Fiscal, Processo nº 0312120-33.2019.8.19.0001, proposta pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de CMR CONSTRUTORA E MELHORAMENTOS DE RODOVIAS LTDA, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 20/05/2021, funcionando como depositária CMR Construtora e Melhoramentos de Rodovias Ltda, protocoladas sob o nº 558871, em 21/06/2023. **VALOR:** R\$21.910,14. **DEVEDORA:** CMR CONSTRUTORA E MELHORAMENTOS DE RODOVIAS LTDA, CNPJ nº 27.239.912/0001-77. **CREDOR:** Município do Rio de Janeiro, CNPJ nº 42.498.733/0001-48. **AVISO:** Os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§ 2º do art. 38, da Lei nº 3350/99, com a redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 6370/2012) . Rio de Janeiro, 27/06/2023. *en*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EELO 71521 RKQ**

Cicerina de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

MODELO 12

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/272C5-MJ23G-7GW7V-QTS7L>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui  
este documento

## 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100  
Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

### CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 25/036266 - HELEN

Certifico que a presente certidão, composta de 15 página(s), é reprodução autêntica da matrícula nº **20956**, sendo o último ato o **R-28**, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei 6015 de 1973, dela constando a situação jurídica, bem como todos os eventuais ônus reais, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Certifico mais, que consta(m) sobre o imóvel a(s) seguinte(s) prenotação(ões): **LIVRO PROTOCOLO Nº: 1-CI; FL.: 122; Nº.: 462.416; DATA: 20/03/2013; TÍTULO: Ofício nº 53000482-3/2013, expedido em 07/03/2013, pelo Juízo da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais; NATUREZA DO ATO: Cancelamento de Penhora; LIVRO PROTOCOLO Nº: 1-DC; FL.: 220; Nº.: 528.180; DATA: 21/10/2020; TÍTULO: Ofício nº 735/2020 expedido em 01/09/2020, pelo Juízo de Direito da Vara Cível de Guaíra/PR; NATUREZA DO ATO: Cancelamento de Penhora; LIVRO PROTOCOLO Nº: 1-DJ; FL.: 246; Nº.: 552.395; DATA: 21/11/2022; TÍTULO: Ofício nº 510009164624, expedido em 18/11/2022, pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade; NATUREZA DO ATO: Cancelamento de Penhora; e, LIVRO PROTOCOLO Nº: 1-DN; FL.: 5; Nº.: 563.341; DATA: 10/10/2023; TÍTULO: Ofício nº 510011578233, expedido em 03/10/2023, pelo Juízo da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade; NATUREZA DO ATO: Cancelamento de Penhora. Rio de Janeiro, 15/12/2025. Busca efetuada até 12/12/2025. A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente pelo Oficial Substituto Virginia L. Erbiste da Gama, matrícula nº 94/1527.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/272C5-MJ23G-7GW7V-QTS7L>